Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/182

Rio Grande, 22 de março de 2022.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 036 que **CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo estender a revisão geral anual às funções gratificadas dos Servidores Públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município do Rio Grande, que não foram contempladas na Lei Municipal nº 8.751, de 22 de fevereiro de 2022.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO: 49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-25 16:38:08
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

2

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 036, DE 22 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica concedida, a título de revisão geral anual (art. 37, X, da Constituição Federal), o percentual de 5,54% (de cinco por cento e cinquenta e quatro centésimos), sobre as funções gratificadas dos servidores públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município do Rio Grande.

Art. 2º Não se aplica o reajuste do artigo 1°, aos agentes políticos e cargos em comissão em geral.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Rio Grande, 22 de março de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-25 16:37:28
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc/Todas as Secretarias/PGM/CSCI/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Prefeitura Municipal do Rio Grande - Lei

Tabela de valores das Funções de Direção e Chefia	
Símbolos	Valor
FDC I	R$ 366,72
FDC II	R$ 489,00
FDC III	R$ 580,79
FDC IV	R$ 732,78
FDC V	R$ 825,11
FDC VI	R$ 1.338,60
FDC VII	R$ 1.765,43
FDC VIII	R$ 2.169,25
FDC IX	R$ 3.902,34
FDC X	R$ 6.033,35

Tabela de Valores dos Cargos em Comissão	
Símbolos	Valor
CC I	R$ 1.236,33
CC II	R$ 1.672,76
CC III	R$ 2.055,38
CC IV	R$ 3.697,50
CC V	R$ 11.628,12

Tabela de valores das Gratificações de Coordenação de Serviçoes - GCS para funcionários Celetistas e FDC incorporada		
Símbolos		Valor
FDC I inc.	GCS I	R$ 366,72
FDC II inc.	GCS II	R$ 489,00
FDC III inc.	GCS III	R$ 580,79
FDC IV inc.	GCS IV	R$ 732,78
FDC V inc.	GCS V	R$ 825,11
FDC VI inc.	GCS VI	R$ 1.338,60
FDC VII inc.	GCS VII	R$ 1.765,43
FDC VIII inc.	GCS VIII	R$ 2.169,25
FDC IX inc.	GCS IX	R$ 3.902,34
FDC X inc.	GCS X	R$ 6.033,35

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-03-22 18:10:38
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL